



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superavit financeiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS referente devolução COVID no SUAS para EPI Portaria 369/2020, no valor de R\$ 26.481,86 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

021201		Fundo Municipal de Assistência Social		
12.122.0009.P.A/C.0000		Devolução do saldo do COVID no SUAS para EPI Portaria 369/2020		
3.3.90.93.00	2.660	Indenização e Restituição	A/C	R\$ 26.481,86
TOTAL GERAL				R\$ 26.481,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2024.

C. Contábil	C. Corrente	Valor
COVID	38.201-9	R\$ 26.481,86
Total		R\$ 26.481,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de maio de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 12/05/2025 às 15:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **643293** e o código verificador **8CDB5A3A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	12/05/2025 10:43

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS DE PROJETO DE LEI 0	09/05/2025	643294

Referência: [Processo nº 57-98/2025](#).

Docto ID: 643293 v1